



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Departamento de Cultura

Edital nº 06/2013 - Natal de Poços de Caldas 2013

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Departamento de Cultura, torna pública a abertura de prazo para inscrições de propostas artísticas destinadas à composição da programação do Natal de Poços de Caldas 2013, a qual reger-se-á pelas condições constantes neste edital.

As propostas deverão contemplar, se possível, o conceito artístico presente nas obras dos grandes artistas mineiros: Aleijadinho, Alberto Guignard e Ronaldo Fraga; seja por suas cores, formas ou expressões, no contexto de valorização da identidade do povo mineiro.

1. Das modalidades de propostas a serem contratadas:

1.1. Artistas individuais:

- a) Papai Noel fixo: 1 (um) profissional;
- b) Papai Noel itinerante: 1(um) profissional;
- c) Duendes: 3 (três) profissionais;
- d) Artistas com personagens natalinos devidamente caracterizados, com interação cênica junto ao público, no estilo mambembe, utilizando recursos sonoros (exemplo: percussão): 30 (trinta) profissionais.

1.2. Grupos Cênicos (teatro, circo e dança): entende-se por grupo cênico o conjunto formado por, no mínimo, 04 profissionais atuando, com comprovação na área artístico-cultural: 15 espetáculos

- a) Espetáculos artísticos, nas áreas supracitadas, com recursos de cenário, figurino e demais elementos cênicos, com no mínimo, 50 (cinquenta) minutos de duração, voltados para público de faixa etária infantil a adulta.

1.2.1. Os espetáculos serão encenados em estrutura a ser montada no Parque José Affonso Junqueira, nas proximidades do Palace Hotel.

2. Dos prazos e documentos para inscrição e entrega de propostas:

2.1. As propostas serão acolhidas no período de 10 a 25 de outubro 2013, no horário de 12 às 18 horas, no Departamento de Cultura.

2.2. A inscrição de propostas será gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos locais.

2.3. A cada artista individual, descrito nas alíneas a, b, c e d do item 1.1 deste edital, caberá a participação em apenas uma proposta.

2.4. A cada grupo cênico, descrito na alínea a no item 1.2 deste edital, caberá a apresentação de uma única proposta, sendo permitido a um mesmo artista a participação em até 02 (duas) outras propostas.

2.5. As propostas deverão ser apresentadas mediante entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme a área de atuação descrita nos itens 1.1 e 1.2 deste edital e deverão ser acompanhadas de:

2.5.1. Artistas individuais:

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do RG;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Currículo de atuação na área cultural;
- e) 03 (três) materiais impressos de comprovação de atuação na área cultural.

2.5.2. Grupos Cênicos (teatro, circo e dança):

- a) cópia do CPF de todos os membros do grupo;
- b) cópia do RG de todos os membros do grupo;
- c) cópia do comprovante de residência do responsável pelo grupo;
- d) Currículo de atuação na área cultural do grupo;
- e) 03 (três) materiais impressos de comprovação de atuação na área cultural do grupo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Departamento de Cultura

f) autorização de cessão de direitos autorais emitida pelo autor ou órgão que detenha tais direitos, e ainda, previsão de pagamento, se for o caso.

2.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da proposta na fase inicial de análise.

2.7. A partir do dia 10 de outubro de 2013, a ficha de inscrição estará disponível para ser acessada e baixada no sítio eletrônico: www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

2.8. Não serão fornecidas fichas impressas, assim como não serão acolhidas propostas manuscritas, devendo o preenchimento ser efetivado exclusivamente por meio digital.

2.9. É obrigatório o preenchimento integral e correto da ficha de inscrição, bem como a apresentação da documentação exigida neste edital.

2.10. A ficha de inscrição e os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

PROPOSTA NATAL DE POÇOS DE CALDAS 2013
DEPARTAMENTO DE CULTURA – Espaço Cultural da Urca

2.11. Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente, no local acima indicado, até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2013.

3. Dos valores, datas e condições das propostas a serem contratadas:

3.1. Artistas individuais:

a) Papai Noel fixo: 1 (um) profissional, para o período de 15 de novembro a 23 de dezembro de 2013, diariamente: R\$7.000,00 (sete mil reais);

b) Papai Noel itinerante: 1(um) profissional, para o período de 15 de novembro a 23 dezembro, em dias alternados: R\$4.000,00 (quatro mil reais);

c) Duendes: 3 (três) profissionais, para o período de 15 de novembro a 23 de dezembro, diariamente, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

d) Artistas com personagens natalinos: 30 (trinta) profissionais, para 4 (quatro) apresentações, no Cortejo Natalino, nos dias 07, 14, 21 e 22 de dezembro, das 17h30h às 19h30, R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais), para cada profissional pelos 4 dias.

3.2. Grupos Cênicos (teatro, circo e dança): 15 espetáculos, para o período de 13 a 23 de dezembro, às 20h30 de segunda a domingo, sendo nos dias 14, 15, 21 e 22, também às 16h, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por espetáculo.

3.3. Ficam os proponentes cientes que numa eventual contratação, os pagamentos serão efetivados conforme contrato firmado entre as partes ou por associação que os represente, não sendo possível adiantamento, a que título for. Ainda mais, fica estabelecido que os pagamentos serão confeccionados à prévia apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde serão retidos os valores correspondentes aos tributos e encargos vigentes.

3.4. Caberá ao Departamento de Cultura providenciar a estrutura física e técnica básica (palco, iluminação e sonorização).

4. Do processo de seleção:

4.1. O processo de seleção das propostas será realizado de 29 a 31 de outubro de 2013 e a relação de propostas selecionadas será disponibilizada no Departamento de Cultura, no dia 1º de novembro.

4.2. As propostas serão avaliadas por uma comissão composta de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Departamento de Cultura

5. Das disposições gerais:

- 5.1. O(s) proponente(s) será(ão) responsável(is) pela montagem e desmontagem dos espetáculos cênicos, bem como pelo material e transportes necessários.
- 5.2. A composição da programação do Natal de Poços de Caldas 2013 não se restringe ao processo de seleção objeto deste edital, ficando a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura incluir outras apresentações que possam contribuir para o atendimento dos seus objetivos, bem como firmar parcerias com empreendedores, movimentos e instituições artístico-culturais.
- 5.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura, pelos telefones (35) 3697-2389/2335, das 12h às 18 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cultura@pocosdecaldas.mg.gov.br.
- 5.4. As disposições constantes deste edital, que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.
- 5.5. Os casos omissos às disposições deste edital serão submetidos à comissão composta de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- 5.6. Revogadas as disposições em contrário este edital entra em vigor na data de publicação.

Poços de Caldas, 09 de outubro de 2013.

Geraldo Rômulo Vilela Filho
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

João Alexandre Moura Oliveira
Diretor do Departamento de Cultura

Errata:

Na Edição número 11.336 do Jornal Mantiqueira publicado em 10 de outubro de 2013, quinta-feira, na página A6 Geral - coluna de Atos Oficiais do Município de Poços de Caldas, **Edital nº 06/2013 – Natal de Poços de Caldas 2013**, Onde se lê:

"3.1. Artistas Individuais:

- a) Papai Noel fixo: 1 (um profissional), para o período de 15 a 23 de dezembro de 2013, diariamente: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) Papai Noel itinerante: 1 (um) profissional, para o período de 15 a 23 de dezembro de 2013, em dias alternados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) Duendes: 3 (três) profissionais, para o período de 15 a 23 de dezembro de 2013, diariamente: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);"

Leia-se:

3.1. Artistas Individuais:

- a) Papai Noel fixo: 1 (um profissional), para o período de 15 **de novembro** a 23 de dezembro de 2013, diariamente: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) Papai Noel itinerante: 1 (um) profissional, para o período de 15 **de novembro** a 23 de dezembro de 2013, em dias alternados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) Duendes: 3 (três) profissionais, para o período de 15 **de novembro** a 23 de dezembro de 2013, diariamente: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);